DECRETO Nº 12.386/2022

Institui a Comissão para Monitoramento e Avaliação do Projeto Escola Cívico-Militar na Escola Municipal Reinaldo Alves Costa.

O Prefeito de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 4.310/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Monitoramento e Avaliação do Projeto Escola Cívico-Militar na Escola Municipal Reinaldo Alves Costa, assim composta nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 4.310/2019:

I – Angelita das Dores Martins e Ana Elisa Barbosa Cária Freitas, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - Nildete Victor Silveira dos Santos e Maria Madalena de Sousa Araújo Cerqueira, servidores efetivos da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa;

III - Karine Miranda Freire e Bruna Felix Zogbi, representantes de pais de alunos da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa;

IV - Camila Farinati Varela, representante da Patrulha Escolar/Polícia Militar de Ponte Nova.

Art. 2º As atribuições da Comissão estão previstas na Lei Municipal 4.310/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de março de 2022.

Wagner Mol Guimarães,
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente decreto foi afixado no saguão
da Prefeitura em _____/_____/2022.